



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

AUTÓGRAFO N. 181 DE 2025

RECEBI EM 09/12/25

PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 133 de 2025, aprovado na 19ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 08 de dezembro de 2025.

MESA DIRETORA

ELAINE SCARPIM NAIS

Presidente

VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

1º Secretário

LUIS ANTONIO MARTINS

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 133 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 1.764.986,91 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), destinados a Construção de Parque Ecológico "Águas do Lajeado", que será classificado da seguinte forma:

13.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0009.1.144 - Revitalização do Parque Ecológico Águas do Lajeado

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.764.986,91

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º desta Lei, correrão à conta dos seguintes:

I - R\$ 1.177.226,25 (um milhão, cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) com parte do superávit financeiro apurado em 31.12.2024.

II - R\$ 587.760,66 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) pela anulação parcial dos seguintes itens:

08.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0005.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental

FONTE DE RECURSOS: 01.220.0000.0000 – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação....(F.169).....R\$ 201.704,88

14.001 – SECRETARIA DE GOVERNO



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

04.122.0002.2.207 – Implantação do Programa Bolsa Trabalho

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.36.00	-	Outros	Serviços	de	Terceiros	-	Pessoa
Física.....	(F.460).....						R\$ 200.000,00

10.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

27.813.0005.1.172 - Implantação da Praça da Macadâmia

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....(F.511).....	R\$ 186.055,78
---	----------------

Art. 3º Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a reabri-lo no exercício de 2.026, caso haja saldo, conforme disposto no artigo 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo 2º do inciso XI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.